



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – PMCJ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000009/2024

**SOLICITANTE:** EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA.

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 003/2024, que tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais específicos para pavimentação asfáltica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, do Município de Campos de Júlio/MT**, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, solicitado pela empresa EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.420.916/0003-13, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados.

### 1 - DA ADMISSIBILIDADE:

Nos termos do item 4.0 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 003/2024 do edital é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 03 (três) dias úteis anteriores da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, que será realizada no dia 25/03/2024, às 09h00min, do horário de Brasília.

**Data limite para solicitação de impugnação e esclarecimento: 20/03/2024.**

Com efeito, observa-se que é **INTEMPESTIVO** o pedido de esclarecimento realizado pela empresa EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, onde a mesma nos encaminhou o pedido de esclarecimentos via e-mail no dia 21/03/2024, às 08h47min. Não obstante, será analisado e respondido o questionamento em respeito ao direito de petição realizado pelo peticionante ao edital de licitação e nos posicionará dentro do prazo legal estabelecido na peça convocatória supramencionada.

### 2. DA SOLICITAÇÃO:

Em síntese, a peticionante solicita:

O referido Edital informa os objetos do certame e suas QUANTIDADES TOTAIS, além de demais itens que devem compor o edital. Ocorre que ao compulsar mais detidamente o EDITAL nas cláusulas que dispõem sobre qualificação econômica financeira, está sendo solicitado um Laudo assinado apenas para o item 03 conforme a baixo:

**“b.4 Laudo assinado pelo técnico responsável e relatório de ensaio da massa por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com as normas NBR ISO/ IEC e do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte) e DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), a ser apresentado a cada entrega realizada, juntamente com a Nota Fiscal, sob pena de não recebimento e desclassificação contendo os seguintes ensaios e respectivos resultados MÍNIMOS: (somente para o item 03)”**

Porém o item 3 se trata do RR-2C, esse laudo não seria apenas para o item 1? Que seria o CAP 50/70?

Por fim, reputando os esclarecimentos acima solicitados como de substancial mister para o correto desenvolvimento do certame, rogamos, seja o mesmo prestado dentro do prazo máximo de 24h (vinte e quatro), a contar do seu recebimento, nos moldes estabelecidos no edital. Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

**R1:** Sobre o laudo solicitado, o mesmo refere-se ao item 01 (CAP 50/70), será publicada errata ao edital.

Ressaltamos, que a peticionante, se equivoca quanto ao prazo de resposta ao pedido de esclarecimento, pois o instrumento convocatório deixa claro em seu subitem 4.2, sobre este prazo, conforme segue:

**“4.2 - Caberá ao (à) Pregoeiro (a) decidir sobre a PETIÇÃO DE ESCLARECIMENTO ou de impugnação NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS O SEU RECEBIMENTO, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme preconizado pelo art. 164 da Lei Federal nº. 14.133/2021”.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Campos de Júlio-MT, 22 de março de 2024.

  
Marcelo José Batista dos Santos Lino

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

